



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA N.º 270/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores GABRIEL DAS NEVES SACRAMENTO, inscrito no CPF sob nº 056.475.891-46, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como Titular, ALYNE GRAZIELE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 010.982.851-82, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Dívida Ativa e Execução Fiscal, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 034/2.023 e Tomada de Preço nº 003/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Março de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 271/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores JAQUELINE DA SILVA GOMES GREGÓRIO, inscrita no CPF sob nº 036.867.511-43, ocupante do Cargo de Agente de Combate de Endemias, Como Titular, IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-02, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Atenção Básica, Símbolo DAS-2, Como 1ª Suplente, NATASCHA YURI MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 039.601.441-05, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Símbolo AST-3, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 054/2.023 e Pregão nº 024/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Abril de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 272/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores ANGELA SIMONI SENTINELLO, inscrita no CPF sob nº 045.698.979-08, ocupante do Cargo de em Comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde, Como Titular, ALEXANDRO SOUSA MANSO VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 080.448.338-89, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, Como 1ª Suplente, JOSE ROBERTO DOS SANTOS CANGUSSU, inscrita no CPF sob nº 543.666.661-20, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo AST-2, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 040/2.023 e Pregão nº 017/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Março de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 273/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores MARCIO ROGERIO DE ALMEIDA FREITAS QUEBRA, inscrita no CPF sob nº 070.707.581-54, ocupante do Cargo de em Comissão de Coordenador de Comunicação e Eventos, Como Titular, LUCIMAR FAUSTINA LEAL, inscrita no CPF sob nº 010.082.591-52, ocupante do Cargo de Assessor Técnico II, Como 1ª Suplente, ROSANGELA APARECIDA DE FREITAS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 609.223.111-53, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Gabinete, Símbolo DAS-2, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 046/2.023 e Pregão nº 021/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Março de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 274/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores JULIO CESAR ALIPIO, inscrita no CPF sob nº 808.770.521-15, ocupante do Cargo de em Comissão de Chefe de Setor de Alimentação, Como Titular, CREUNICE MARQUES CAVALCANTE, inscrita no CPF sob nº 956.555.491-15, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como 1ª Suplente, SIDNEI APARECIDO NUNES ALVES, inscrita no CPF sob nº 582.371.511-00, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Escolar, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 050/2.023

e Pregão nº 022/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Março de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 275/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores ELIZANGELA DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob nº 975.611.691-91, ocupante do Cargo de em Comissão de Assessor Técnico II, Como Titular, IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-02, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Atenção Básica, Símbolo DAS-2, Como 1ª Suplente, JAQUELINE DA SILVA GOMES GREGÓRIO, inscrita no CPF sob nº 036.867.511-43, ocupante do Cargo de Agente de Combate de Endemias, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 045/2.023 e Pregão nº 020/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Março de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 276/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores JAQUELINE DA SILVA GOMES GREGÓRIO, inscrita no CPF sob nº 036.867.511-43, ocupante do Cargo de Agente de Combate de Endemias, Como Titular, ELIZANGELA DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob nº 975.611.691-91, ocupante do Cargo de em Comissão de Assessor Técnico II, Como 1ª Suplente, NATASCHA YURI MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 039.601.441-05, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Símbolo AST-3 Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 059/2.023 e Dispensa nº 016/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Maio de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 277/2023 DE 29 DE MAIO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- SUBSTITUIR o servidor CRISER LUÃ DA SILVA BRUNO, inscrita no CPF sob nº 097.305.389-56, ocupante do Cargo em Comissão de Secretario, Como Titular, designado através da Portaria nº 132/2021 de 26 de Janeiro de 2.021, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 034/2018, Dispensa nº 014/2018; pelo servidor: ANDRE LUIS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 164.549.918-90, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, Como Titular, e, permanecendo os demais servidores, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### DECRETO N.º 108, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 039/2021, de 25 de janeiro de 2021 o qual Designa os membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 039/2021, de 25 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os seguintes membros:

I – Representante da Polícia Militar:

LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA.

II – Representante da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico -SEIMADE:

GABRIEL DAS NEVES SACRAMENTO

III- Representante da Rádio Comunitária “Vale do Rio Pardo FM”:

MARCELO GULART.

Art. 2º o Artigo 2º do Decreto nº 039/2021, de 25 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica nomeado como Coordenador o Servidor Público WALDINEI BALBINO.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de maio de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO



# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.832.500,00	2.217.689,68	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.004.500,00	312.873,99	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.023.000,00	999.470,54	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	714.663,47	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.600.000,00	15.030.467,18	
2.1- Cota-Parte FPM	17.200.000,00	5.221.116,74	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.000.000,00	4.960.000,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.200.000,00	261.116,74	
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	8.333.936,73	
2.3- Cota-Parte IP-Estado	200.000,00	51.140,81	
2.4- Cota-Parte ITR	5.500.000,00	608.372,50	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	805.525,47	
2.6- Cota-Parte IPTU-Cano	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	10.374,93	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.432.500,00	17.248.156,86	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.680.000,00	3.004.018,28	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.678.125,00	1.305.945,78	

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
33.1.1- Pessoal Ativo	10.034.554,21	3.984.098,40	3.983.610,15
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	358.000,00	280.606,40	561.128,28
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.504.210,00	6.295.538,20	2.698.718,26
33.2- Despesas de Capital	497.000,00	408.092,60	61.289,70
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	497.000,00	408.092,60	61.289,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		473.753,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)		2.986.322,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.475.650,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-15.573,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RENTES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		228.286,96
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		51.140,81
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		212.713,13

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		
	Saldo Inicial (no Exercício em (a))	Saldo Final (no Exercício em (b))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial - XXII)	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
	Valor inscrito em RP considerado no Limite (i) = (p - (q) + (r) - (s) - (t) - (u))	Valor inscrito em RP não considerado no Limite (v) = (w - (x) + (y))
Empenhos de 2023	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		473.753,95	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR		473.753,95	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.460.076,36	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)		DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.463.554,21	3.475.650,19	3.475.650,19	3.475.650,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.103.554,21	3.475.650,19	3.475.650,19	3.475.650,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.590.000,00	591.460,47	591.460,47	591.460,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	6.513.554,21	2.884.189,72	2.884.189,72	2.884.189,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.090.425,69	3.087.095,98	0,00	0,00	100.773,57	0,00	0,00	103,37
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		VALOR MÁX. PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)		% NÃO APLICADO (q)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		298.632,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)		DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.164.910,00	6.763.790,14	2.954.288,77	2.829.575,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.304.000,00	511.274,16	97.045,73	97.045,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	7.081.950,00	5.350.593,70	2.300.833,51	2.180.676,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	320.000,00	280.606,40	56.121,28	56.121,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.420.960,00	621.295,88	500.288,25	495.912,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)		DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.590.464,21	10.239.420,33	6.429.938,96	6.305.408,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.904.000,00	1.102.734,63	688.506,20	688.506,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1- Creche	2.110.000,00	756.292,93	612.958,58	612.958,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	794.000,00	346.441,70	75.547,62	75.547,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	15.686.464,21	9.136.685,70	5.741.432,76	5.616.901,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB = L3(a) ou e)		2.954.288,77	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.004.018,24	
24- (=) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L1(g) =		0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(a)		0,00	
26- (=) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	
27- (=) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.(a) + L		3.212,98	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		5.955.094,03	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.115.000,00	234.432,63		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		665.000,00	157.768,00		
31.1.2- PDDE		320.000,00	103.612,24		
31.1.3- PNAE		140.000,00	40.226,40		
31.1.4- PNATE		13.449,25	13.449,25		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		65.000,00	180,11		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		450.000,00	76.664,63		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)		DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.765.300,00	728.935,27	516.578,17	493.641,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.1- Educação Infantil	409.000,00	143.742,84	688.506,20	688.506,20	0,00						

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCALS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (de e) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (de e) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (de f) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.455.000,00	2.394.000,00	996.745,92	41,64	656.365,47	27,42	656.252,77	27,41	0,00
Despesas Correntes	2.430.000,00	2.361.000,00	996.745,92	41,08	656.365,47	29,03	656.252,77	29,02	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.273.000,00	2.442.000,00	1.241.769,84	54,85	735.162,69	30,18	734.669,99	30,89	0,00
Despesas Correntes	2.248.000,00	2.288.000,00	1.141.769,84	49,90	735.162,69	32,13	734.669,99	32,11	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	154.000,00	100.000,00	64,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE FISIOTERÁPICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	140.000,00	99.301,54	70,93	97.131,37	69,38	97.131,37	69,38	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	99.301,54	70,93	97.131,37	69,38	97.131,37	69,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	85.000,00	85.000,00	75.848,69	89,23	74.565,70	87,72	74.565,70	87,72	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	75.848,69	89,23	74.565,70	87,72	74.565,70	87,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	4.958.000,00	5.066.000,00	2.413.665,19	47,64	1.563.225,23	30,86	1.562.618,93	30,85	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCALS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (de e) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (de e) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (de f) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV) + (XXXII)	3.661.000,00	3.469.100,00	1.451.125,38	41,83	892.232,86	25,72	888.613,16	25,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V) + (XXXIII)	8.291.900,00	8.091.500,00	4.131.259,05	51,86	2.136.551,91	26,40	2.029.987,54	25,09	0,00
SUPOORTE FISIOTERÁPICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI) + (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII) + (XXXV)	347.000,00	471.399,97	246.558,65	52,30	124.961,23	26,51	124.961,23	26,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII) + (XXXVI)	162.000,00	157.000,00	97.972,06	62,40	92.552,52	58,95	92.552,52	58,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX) + (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X) + (XXXVIII)	5.310.000,00	5.690.000,00	2.450.790,21	43,07	1.834.084,72	32,23	1.829.535,14	32,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI) + (XXXIX)	17.771.000,00	17.879.000,00	8.377.705,35	46,86	5.088.383,24	28,42	4.965.649,50	27,77	0,00

1) Essa linha apresenta o valor contido no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "F" ou com a coluna "(F)/(último bimestre)" deverá ser o mesmo apresentado no "total".  
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "F" ou com a coluna "(F)/(último bimestre)" deverá ser o mesmo apresentado no "total".  
4) Linha atual mínima a ser comparada no acompanhamento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual na subseção for superior ao fixado na LC nº 141/2012.  
5) Menor o exercício esse valor deverá ser multiplicado pelo fator de 2,7 da LC 141/2012.  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula (Y/X)\*100 - (15 X 100)/100.  
7) Essa coluna poderá ser aproximada somente no último bimestre.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
316.411.898-86  
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS  
R10.265.891-91  
CRC MS 807899/O-1

MESSIAS SAMPO MUNIN  
615.333.351-68  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO  
019.679.019-02  
CONTROLE INTERNO

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEB/2023	MAR/2023	ABR/2023	
RECEITAS CORRENTES*	5.746.848,62	5.454.854,68	5.598.981,55	5.567.199,47	4.931.717,97	8.480.072,87	5.836.419,28	10.379.025,06	5.462.163,82	6.108.110,65	5.981.643,39	5.306.619,43	74.853.731,79
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-RECEITAS) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.746.848,62	5.454.854,68	5.598.981,55	5.567.199,47	4.931.717,97	8.480.072,87	5.836.419,28	10.379.025,06	5.462.163,82	6.108.110,65	5.981.643,39	5.304.819,83	74.853.404,39
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,00	1.799,60	2.327,40

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Resumo Pagas não Processadas (c) = (b) - (a)	Total dos Últimos 12 Meses (d) = (b) + (c)	
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEB/2023	MAR/2023	ABR/2023				
DESPESAS CORRENTES*	5.067.030,31	4.443.568,31	4.455.999,80	4.889.654,37	5.097.570,72	5.039.189,50	6.227.983,96	7.512.667,39	3.797.306,45	3.996.130,31	6.618.521,39	5.561.003,82	62.496.715,23	2.385.448,92	194.266,58	64.887.897,57
DESPESAS (EXCETO INTRA-DESPESAS) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.067.030,31	4.443.568,31	4.455.999,80	4.889.654,37	5.097.570,72	5.039.189,50	6.227.983,96	7.512.667,39	3.797.306,45	3.996.130,31	6.618.521,39	5.561.003,82	62.496.715,23	2.385.448,92	194.266,58	64.887.897,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (a)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (b)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (c)	Percentual (%) excedente absoluto (d)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
316.411.898-86  
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS  
R10.265.891-91  
CRC MS 807899/O-1

MESSIAS SAMPO MUNIN  
615.333.351-68  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO  
019.679.019-02  
CONTROLE INTERNO

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N  
01561372/0001-50

Balanco Exercício: 2023

### FISCALIZAÇÃO RECEITA

#### COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

##### RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1000.00.0.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	80.637.200,00	80.637.200,00	12.636.582,85	15,67	25.860.302,93	32,07	54.776.897,07
1100.00.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.432.500,00	8.432.500,00	1.887.291,10	22,38	2.437.261,22	28,90	5.995.238,78
1110.00.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS	7.832.500,00	7.832.500,00	1.763.055,78	22,51	2.217.689,68	28,31	5.614.810,32
1112.00.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.889.500,00	4.889.500,00	1.134.739,37	23,21	1.312.344,53	26,84	3.577.155,47
1112.50.0.0.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	885.000,00	885.000,00	273.606,70	30,92	312.873,99	35,35	572.126,01
1112.50.0.1.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	600.000,00	600.000,00	203.694,76	33,95	204.986,62	34,16	395.013,38
1112.50.0.2.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	5.000,00	5.000,00	14,11	0,28	269,53	5,39	4.730,47
1112.50.0.3.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	200.000,00	200.000,00	49.916,79	24,96	77.860,78	38,93	122.139,22
1112.50.0.4.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	80.000,00	80.000,00	19.981,04	24,98	29.757,06	37,20	50.242,94
1112.53.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	4.004.500,00	4.004.500,00	861.132,67	21,50	999.470,54	24,96	3.005.029,46
1112.53.0.1.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	4.000.000,00	4.000.000,00	861.132,67	21,53	999.470,54	24,99	3.000.529,46
1112.53.0.2.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1112.53.0.3.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1112.53.0.4.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1113.00.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	920.000,00	920.000,00	180.506,14	19,62	190.681,68	20,73	729.318,32
1113.03.0.0.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	920.000,00	920.000,00	180.506,14	19,62	190.681,68	20,73	729.318,32
1113.03.1.0.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	900.000,00	900.000,00	180.506,14	20,06	190.681,68	21,19	709.318,32
1113.03.1.1.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	900.000,00	900.000,00	180.506,14	20,06	190.681,68	21,19	709.318,32
1113.03.4.0.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1113.03.4.1.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1114.00.0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.023.000,00	2.023.000,00	447.810,27	22,14	714.663,47	35,3	

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO									
Rua Geraldo da Silva Souza, S/N 01561372/0001-50									
Balanco Exercício: 2023									
FISCALIZAÇÃO RECEITA									
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA					RESUMO GERAL DA RECEITA				
2. Bimestre									
Page 6									
CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)	
2112.01.0.0.00.00.00	MERCADO INTERNO OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS -	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00	
2112.01.0.1.00.00.00	MERCADO INTERNO OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS -	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00	
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.050.000,00	3.050.000,00	100.000,00	3,28	100.000,00	3,28	2.950.000,00	
2410.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	550.000,00	550.000,00	100.000,00	18,18	100.000,00	18,18	450.000,00	
2411.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
2411.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
2411.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
2411.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00	500.000,00	100.000,00	20,00	100.000,00	20,00	400.000,00	
2414.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	500.000,00	500.000,00	100.000,00	20,00	100.000,00	20,00	400.000,00	
2414.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	500.000,00	500.000,00	100.000,00	20,00	100.000,00	20,00	400.000,00	
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00	
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00	
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	500.000,00	500.000,00					500.000,00	
2422.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	500.000,00	500.000,00					500.000,00	
2422.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	2.000.000,00	2.000.000,00					2.000.000,00	
2422.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS	2.000.000,00	2.000.000,00					2.000.000,00	
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			2.327,60		2.327,60		-2.327,60	
7300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL - INTRA OFSS			2.327,60		2.327,60		-2.327,60	
7390.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - INTRA OFSS			2.327,60		2.327,60		-2.327,60	
7399.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - INTRA OFSS			2.327,60		2.327,60		-2.327,60	
7399.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - INTRA OFSS			2.327,60		2.327,60		-2.327,60	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO									
Rua Geraldo da Silva Souza, S/N 01561372/0001-50									
Balanco Exercício: 2023									
FISCALIZAÇÃO RECEITA									
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA					RESUMO GERAL DA RECEITA				
2. Bimestre									
Page 7									
CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)	
7399.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal - INTRA OFSS			2.327,60		2.327,60		-2.327,60	
9000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-9.680.000,00	-9.680.000,00	-1.350.645,63	13,95	-3.004.018,24	31,03	-6.675.981,76	
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-9.680.000,00	-9.680.000,00	-1.350.645,63	13,95	-3.004.018,24	31,03	-6.675.981,76	
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-9.680.000,00	-9.680.000,00	-1.350.645,63	13,95	-3.004.018,24	31,03	-6.675.981,76	
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-4.300.000,00	-4.300.000,00	-466.005,46	10,84	-1.165.897,72	27,11	-3.134.102,28	
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-4.300.000,00	-4.300.000,00	-466.005,46	10,84	-1.165.897,72	27,11	-3.134.102,28	
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-3.200.000,00	-3.200.000,00	-447.247,24	13,98	-1.044.223,25	32,63	-2.155.776,75	
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-3.200.000,00	-3.200.000,00	-447.247,24	13,98	-1.044.223,25	32,63	-2.155.776,75	
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-18.758,22	1,71	-121.674,47	11,06	-978.325,53	
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-18.758,22	1,71	-121.674,47	11,06	-978.325,53	
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-5.380.000,00	-5.380.000,00	-884.640,17	16,44	-1.838.120,52	34,17	-3.541.879,48	
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-5.380.000,00	-5.380.000,00	-884.640,17	16,44	-1.838.120,52	34,17	-3.541.879,48	
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-844.694,62	16,89	-1.666.787,26	33,34	-3.333.212,74	
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-844.694,62	16,89	-1.666.787,26	33,34	-3.333.212,74	
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-340.000,00	-340.000,00	-34.668,43	10,20	-161.105,10	47,38	-178.894,90	
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-340.000,00	-340.000,00	-34.668,43	10,20	-161.105,10	47,38	-178.894,90	
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-40.000,00	-40.000,00	-5.277,12	13,19	-10.228,16	25,57	-9.771,84	
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-40.000,00	-40.000,00	-5.277,12	13,19	-10.228,16	25,57	-9.771,84	
		77.107.200,00	77.107.200,00	11.388.264,82	14,77	22.958.612,29	29,77	54.148.587,71	

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS

CONTABILIDADE

810.205.891-91

## Poder Legislativo - Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### AVISO

### RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

### PROCESSO Nº. 007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados a ratificação da dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para reformulação e readequação do Plano de Cargos Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, sendo contratada a empresa LHM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS PUBLICOS LTDA, CNPJ n. 37.627.408/0001-06.

Santa Rita do Pardo – MS, 23 de maio de 2023.

Kátia de Souza Moreno Amorin

Presidente da Comissão de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023

### PARTES: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

### LHM Assessoria e Consultoria em Serviços Públicos LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reformulação e readequação do Plano de Cargos Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

PRAZO: 90 dias

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

01.031.001- Ação Legislativa

2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSINAM:

Pela Contratante: Cleudenide Ferreira de Freitas

Pela Contratada: Leandro Henrique Morais

Santa Rita do Pardo – MS, 24 de maio de 2023.

### DECRETO Nº 001/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Estabelece procedimentos para aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS e cria a Comissão de Transição para a Implantação da Nova Lei de Licitações.”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Cleudenide Ferreira de Freitas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Aplicam-se as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aos contratos e licitações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, até que sobrevenha Decreto Regulamentador dos

dispositivos da nova Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º As minutas regulamentadoras referentes a decretos, instruções normativas, modelos de editais e de contratos e portarias serão confeccionadas pela Comissão Mista para Implantação da Nova Lei de Licitações – CMINLL, que terá o encargo de:

I – Elaborar minuta de Decreto Regulamentador da Lei n. 14.133/2021;

II – Elaborar as minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima, em conformidade com a nova legislação.

§ 1º As minutas previstas nos incisos I e II deste artigo deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS.

§ 2º As manifestações citadas no art. 2º podem conter sugestões de alterações das minutas, devendo ser motivadas.

§ 3º Após considerar e deliberar a respeito das manifestações recebidas, a Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações – CINLL encaminhará ao Presidente a minuta de Decreto e as minutas-padrão para a sua apreciação.

§ 4º Fica a Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações – CINLL autorizada a promover, por Resolução, alterações posteriores motivadas às minutas-padrão aprovadas por Decreto, mediante aprovação da maioria dos membros.

Art. 3º A Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações – CINLL será composta por servidores das áreas jurídica, de licitação, de contratos e administrativas, sendo eles:

Coordenador(a): Roanderson da Silva Queiróz, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Legislativos, lotado no cargo em comissão de Diretor de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

I- Membro: Kátia de Souza Moreno Amorin, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Legislativos, lotada no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração;

II- Membro: Adriana Paulino de Souza Mussopapo, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Legislativos, lotada no cargo de Técnico em Assuntos Legislativos;

III- Membro: Maysa Emanuelle Avelino Bernardino, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no cargo de Assessor Parlamentar;

IV- Membro: Denise Vieira Mussopapo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no cargo de Assessor de Gabinete;

V- Membro: Juliano da Rocha Muchão, ocupante do cargo em comissão de Controlador Interno;

VI- Membro: Sidney Moreira de Souza Junior, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico;

Art. 4º As funções e tarefas dentro da Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações – CINLL serão distribuídas pelo Coordenador da comissão, o qual também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas, bem como organizará reuniões quando entender pertinente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 28 de fevereiro de 2023.

Cleudenide Ferreira de Freitas

Vereador Presidente